



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.**  
**TEL: 3301-1246 – e-mail: gabinete.leustaquio@gmail.com**

**PROJETO DE LEI Nº            /2014**

**Ementa: Determina a destinação de percentual sobre patrocínio originário de fabricantes de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - As empresas fabricantes de bebidas alcoólicas que realizam patrocínios em eventos de qualquer natureza no município do Recife, deverão destinar um mínimo de 5%(cinco por cento) sobre o valor do patrocínio ao fundo municipal de saúde.

**Art. 2º** - O valor oriundo do percentual de destinação sobre o valor do patrocínio conforme previsto no caput do Art.1º deverão ser aplicado nas ações de prevenção e tratamento a usuários de álcool.

**Art. 3º** – Fica o poder executivo municipal autorizado a atribuir 3%(três por cento) do valor arrecadado sobre o patrocínio ao Conselho Municipal de Política Sobre Álcool e Outras Drogas.

**Art. 4º** - Poderá o poder executivo municipal atribuir valores oriundos da destinação sobre o patrocínio às organizações não governamentais, associações sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que seja



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.**  
**TEL: 3301-1246 – e-mail: gabinete.leustaquio@gmail.com**

apresentado projetos para realização de ações de prevenção e tratamento aos dependentes químicos do álcool e outras drogas.

**Art. 5º** - Caso julgue necessário o poder executivo municipal regulamentará esta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de Março de 2014.

**Luiz Eustáquio**  
**Vereador-PT**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.**  
**TEL: 3301-1246 – e-mail: gabinete.leustaquio@gmail.com**

**JUSTIFICATIVA**

Segundo as diretrizes do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas, o alcoolismo se caracteriza como o maior problema de saúde pública.

O diagnóstico e o tratamento precoces para dependentes de álcool contribuem para o prognóstico deste transtorno, o que se amplia em uma perspectiva global de prevenção e promoção a saúde, e se agrava ao constatarmos que, de uma forma geral, há despreparo significativo e desinformação das pessoas que lidam diretamente com o problema, sejam elas usuários, familiares ou profissionais de saúde.

Ainda segundo o ministério da saúde, aproximadamente 20% dos pacientes tratados na rede primária bebem em um nível considerado de alto risco, pelo menos fazendo uso abusivo do álcool.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em pesquisa realizada em 2009 relacionada aos escolares das capitais e do Distrito Federal no Brasil quando relacionado a assunto de consumo de bebida alcoólica apresenta que durante o período de realização de pesquisa cerca de (36,6%) dos entrevistados adquiriram bebida alcoólica para consumo em locais de festas, ressalta também na pesquisa que 22,1% dos escolares responderam que já se embriagaram.

Em relação ao Levantamento Nacional de Álcool e Drogas 2012 (Lenad), realizado pelo Instituto Nacional de Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas (Inpad), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Metade dos brasileiros consome bebidas



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.**  
**TEL: 3301-1246 – e-mail: gabinete.leustaquio@gmail.com**

alcoólicas, foi identificado o número de abstêmios que se manteve estável, comparado com o do levantamento de 2006; O que vem mudando nesse período é a forma como os brasileiros bebem”, conta Clarice Sandi Madruga, coordenadora do Lenad.

A pesquisa, que ouviu 4.607 brasileiros acima de 14 anos em 149 municípios, registrou aumento de 20% na proporção de bebedores frequentes (que bebem uma vez por semana ou mais), de 45% em 2006 para 54% em 2012. As mulheres foram as que mais contribuíram para a subida do índice: 39% das bebedoras consumiam álcool com frequência em 2012, contra 29% em 2006.

A principal ajuda para quem tenta se livrar das drogas ou do álcool no Brasil vem de organizações não-governamentais, associações sem fins Lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Cerca de 60% das ações de prevenção, tratamento e redução de danos para dependentes são realizadas por instituições sem vínculo direto com o governo. A maior parte leva em conta a concordância do paciente no tratamento e a participação da família na recuperação.

A importância deste projeto de lei em nosso município visa agregar condições para desenvolvimento nas ações de prevenção e tratamento, ocasionados a saúde da população recifense, devido ao consumo de álcool que é influenciado pelas propagandas atribuídas, sobretudo durante o período de calendários festivos no município, onde a tendência do consumo dessas substâncias são maiores e os prejuízos a saúde do cidadão é elevado, tornando necessário o tratamento de doenças ocasionadas pelo consumo do álcool,

Muitos desses tratamentos são realizados pelo poder público municipal através do sistema de saúde e o retorno que as empresas obtém com a publicidade utilizada através dos patrocínios realizados são de importantes significância em relação ao valor investido, enquanto que o poder público municipal necessita de investir mais no sistema de saúde sobre essa questão.

Diante do exposto, a necessidade da aprovação deste projeto de lei pelos pares desta casa legislativa no intuito de atribuir percentual de valores sobre os patrocínios para serem aplicados no tratamento e na prevenção e poder responsabilizar mais os que promovem e ocasionam os riscos à saúde da população através do álcool.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.**  
**TEL: 3301-1246 – e-mail: gabinete.leustaquio@gmail.com**

Salas das Sessões da Câmara Municipal do Recife em, 12 de Março de 2014.

**Luiz Eustáquio**  
**Vereador-PT**